

REGULAMENTO DO USO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DO IESUR – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RONDÔNIA

Tem o presente regulamento a função de nortear as ações e procedimentos necessários ao bom funcionamento dos laboratórios de informática, bem como definir as penalizações para as normas não cumpridas. Para tanto se apresentam os seguintes:

Do Uso dos Recursos Disponíveis

Art. 1º - O uso dos laboratórios é restrito exclusivamente aos alunos, professores e funcionários do IESUR, salvo em ocasiões especiais de locação do laboratório a terceiros, por parte da direção.

Art. 2º - O uso dos laboratórios deverá ser destinado especificamente à realização de aulas, trabalhos, pesquisas e estudos, não sendo admitido em hipótese alguma o uso de jogos de qualquer natureza, bate-papo, páginas pornográficas e troca de e-mail nas dependências dos laboratórios.

Art. 3º - A utilização dos laboratórios de informática por parte dos usuários e alunos somente será permitida nos horários de funcionamento dos laboratórios, expostos nos murais da IESUR e com prévia marcação de horário a ser agendada no Departamento de Tecnologia da Informação da IESUR.

Art. 4º - A utilização da internet deverá ser voltada especificamente para aulas, pesquisas orientadas pelos professores e trabalhos extra classes.

Das Proibições

Art. 5º - É expressamente proibido o consumo de qualquer tipo de alimento ou bebida nas dependências dos laboratórios, inclusive balas e chicletes.

Art. 6º - A disposição do mobiliário, bem como configuração e disposição dos equipamentos não poderá ser alterada sem o consentimento expresso do devido responsável.

Art. 7º - Fica expressamente proibido o emprego de cópias ilegais de programas.

Art. 8º - Fica expressamente proibida a alteração, exclusão e instalação de qualquer espécie de software sem o prévio consentimento do responsável.

Das Manutenções e Instalações de Software

Art. 9º - A manutenção, instalação de equipamentos, troca de dispositivos e softwares somente poderá ser realizada pelo técnico designado para este fim, pelos atendentes do laboratório e estagiários quando assim lhes for solicitado por escrito pelo responsável pelos laboratórios.

Art. 10 - Qualquer problema encontrado nos equipamentos utilizados pelos usuários do laboratório deverão ser comunicados via correio eletrônico pelos professores ou estagiários, via relatórios gerado pelo sistema de controle de ocorrências, para que os procedimentos adequados sejam realizados.

Das Responsabilidades

Art. 11 - Consideram-se como responsáveis pelo laboratório: o atendente que estiver cumprindo o seu horário no turno correspondente, o técnico designado para este fim, o administrador de rede e o professor no momento de suas aulas.

Art. 12 - Será de responsabilidade do administrador responsável a guarda, cedência, controle das chaves, atualização e manutenção dos softwares existentes na instituição.

Da Conservação dos Equipamentos

Art. 12 - Para o bom funcionamento dos computadores, recomenda-se que o aparelho de ar condicionado fique ligado do início até o final das aulas.

Art. 13 - A limpeza, organização e conservação dos equipamentos e mobiliários também são de responsabilidade dos usuários e atendente que estiver cumprindo o seu horário no turno correspondente, ficando o usuário, no caso comprovado de depredação de patrimônio obrigado a ressarcir a despesa correspondente.

Da Estruturação Lógica

Art. 14 - Cada usuário poderá ter uma pasta específica para salvar os seus trabalhos: dados, arquivos, programas, figuras e outros. Arquivos encontrados fora destas pastas de trabalho serão imediatamente deletados. Os conteúdos a serem armazenados nestas pastas devem se referir a conteúdos trabalhados em aula, pesquisas ou demais assuntos de cunho educacional. Arquivos em desacordo com estes critérios, como fotos inadequadas, jogos e outros serão automaticamente excluídos e a devida punição aplicada. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer tipos de arquivos armazenados nos computadores dos laboratórios.

Art. 15 - O username e senha serão adotados de acordo com a turma e curso, facilitando assim o acesso.

Das Penalidades e Restrições

Art. 16 - Comportamentos inadequados, tal como conversar em voz alta, balbúrdias, sentar em mesas, colocar os pés sobre as mesas ou cadeiras, acarretará ao usuário a suspensão de uma semana de uso nos horários de laboratórios.

Havendo reincidência, suspensão de 15 dias e, numa terceira ocasião, encaminhamento direto a direção da instituição.

Parágrafo único: Fumar no laboratório

Art. 17 - O uso de jogos de qualquer natureza, eletrônicos ou não, acesso ao bate papo, e-mail e a instalação de qualquer software sem a devida permissão e a utilização de imagens inadequadas, a exclusão de arquivos que não são de sua propriedade, acarretará ao usuário a suspensão, multa e o registro da respectiva infração. Havendo reincidência, Suspensão de 15 dias, multa e o registro da respectiva infração, numa terceira ocasião multa e encaminhamento direto a direção da instituição.

Parágrafo único: O valor da multa será definido pela Direção geral através portaria a ser publicada.

Art. 18 - O uso de fones de ouvido é obrigatório para quem queira trabalhar com recursos multimídias que envolvam som, nos horários de laboratório. Sem o mesmo não será permitida a utilização de sons.

Das Disposições Gerais

Art. 19 - Quaisquer problemas não relacionados nesse regulamento serão decididos em conjunto pela pessoa responsável pelos laboratórios, coordenações e direção da instituição.

Dos Usuários do Laboratório

São atribuições dos usuários:

- a) Respeitar o regulamento do laboratório de informática.
- b) Auxiliar na limpeza dos computadores, quando solicitado pelos professores.
- c) Prezar pelo bom uso e conservação dos equipamentos disponíveis no laboratório de informática.
- d) Conferir o horário de aula e de laboratório afixado junto aos murais da instituição ou página da Internet.
- e) Respeitar os horários de laboratórios disponíveis e às reservas realizadas previamente por professores.
- f) Efetuar logoff e deixar o computador ligado, mesas e cadeiras devidamente arrumadas, quando do término de aula ou laboratório em meio aos turnos de atividades.
- g) Desligar os computadores (monitores, gabinetes), arrumar mesas e cadeiras, quando seus horários de aula ou laboratório coincidirem com os horários de término dos turnos.
- h) Desligar ar condicionado e luzes dos laboratórios, quando seus horários de aula ou laboratório coincidirem com os horários de terminos dos turnos.
- i) Manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho no laboratório de informática.
- j) Checar regularmente sua pasta de trabalho, eliminando arquivos desnecessários.
- k) Responsabilizar-se pela guarda e uso do login, bem como respectivas senhas.

- l) Responsabilizar-se pela sua página pessoal.
- m) Comunicar problemas enfrentados no laboratório ao responsável, aos atendentes de laboratório ou ao professor.

Dos Atendentes e Estagiários de Laboratório

São atribuições dos atendentes do laboratório de informática:

- a) Organização e limpeza dos equipamentos do laboratório.
- b) Atendimento aos alunos nos horários pré estabelecidos.
- c) Quinzenalmente atualizar e passar o antivírus nas máquinas.
- d) Acompanhamento dos alunos na execução das atividades no laboratório.
- e) Atendimento de telefone.
- f) Efetuar a reserva para o uso dos laboratórios de informática por parte de professores, alunos e acadêmicos.
- g) Fazer cumprir o regulamento do laboratório de informática.
- h) Limpar arquivos temporários.
- i) Checar e verificar o conteúdo das pastas de alunos, professores, funcionários e acadêmicos.
- j) Checar os sites visitados e bloqueio dos sites pornográficos.
- k) Conferir a cada final de turno: ar condicionado laboratório (desligado), ar condicionado no servidor, ligado e regulado de acordo com a temperatura, computadores desligados, portas e janelas fechadas, internet funcionando.
- l) Auxiliar ao suporte técnico.
- m) Auxiliar Alunos da instituição.

Dos Professores Laboratoristas

São atribuições dos professores laboratoristas:

- a) Auxiliar os alunos e acadêmicos na realização de trabalhos.
- b) Esclarecer dúvidas de alunos e acadêmicos, quando solicitados.
- c) Auxiliar os professores e funcionários.
- d) Auxiliar nas atividades dos atendentes de laboratório, quando necessário.

Do Responsável pelo laboratório

São atribuições do Administrador de Rede:

- a) Responsabilizar-se pelos manuais, CD's, e softwares de toda a instituição.
- b) Definir e implementar norma de segurança de dados na rede.
- c) Definir e acompanhar a atribuição de senhas e permissões dos usuários.
- d) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de sistemas, hardware e da rede como um todo.
- e) Resolução dos conflitos de rede.
- f) Monitoração dos conteúdos das pastas de alunos, professores, funcionários e acadêmicos.
- g) Aplicação das normas cabíveis
- h) Coordenação da equipe trabalho no laboratório de informática.
- i) Providenciar instalação e configuração de softwares da rede.
- j) Providenciar configuração do hardware.
- k) Acompanhar definição de protocolos TCP/IP.
- l) Acompanhar o cadastramento de usuários.
- m) Definição das políticas de uso dos laboratórios e da rede, em conjunto com direção e coordenações. Avaliar o nível de segurança dos dados e senhas utilizados na instituição.
- n) Avaliar e analisar os sistemas utilizados pela IESUR, de acordo com as exigências dos setores atendidos e visando sempre melhor atender aos alunos e acadêmicos.
- o) Elaborar projetos que visem à otimização e integração de todos os softwares utilizados pela instituição, com acesso direto a alunos, acadêmicos, professores e funcionários da instituição e geração direta para WEB.
- p) Acompanhar, orçamentos de hardware e software realizados pela instituição, quando solicitado pela direção.
- q) Prestar suporte e serviços para a instituição

- r) Auxiliar o técnico responsável na elaboração e atualização constante do inventário de hardware da instituição.
- s) Definir os horários de uso e aulas no laboratório em conjunto com os coordenadores dos cursos que utilizam laboratórios para aula.
- t) Pesquisar e elaborar conjuntamente com o suporte técnico uma solução mais apropriada para prevenção contra raios.
- u) Responsabilizar-se pelas senhas dos laboratórios, mantendo sempre em cofre, um envelope com as senhas utilizadas dentro da instituição.
- v) Solicitar atendimento de empresa especializada, quando necessário, acompanhar e documentar os trabalhos realizados.
- w) Fazer levantamento dos melhoramentos necessários anualmente.
- x) Responsabilizar-se pelo funcionamento da internet no que tange a:
Definição do nível de segurança.
- y) Definição e uso de ferramentas de bloqueio a materiais inadequados.
Configuração geral do provedor.
- z) Total prioridade no que se refere política de segurança, definindo e restringindo o acesso a bate-papo ou e-mail que na seja da instituição.

Do Suporte Técnico

São atribuições do Suporte Técnico, quando se fazem necessárias:

- a) Manutenção de Computadores.
- b) Trocas e configuração de Placa de Rede, vídeo.
- c) Configuração de Drives.
- d) Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais: Windows Vista, Windows XP, Windows 2003 Server R2.
- e) Checagem do funcionamento de HUB's e cabos de par trançado, sem fio.
- f) Manutenção e configuração de impressoras e monitores.
- g) Passar e manter todos os equipamentos da instituição para voltagem 110 v. Verificar estado dos estabilizadores e no-breaks de toda a instituição e adequá-los.
- h) Efetuar o mapeamento de todos os computadores da instituição.
Estudar sistema de proteção contra raios.
- i) Solucionar problemas de softwares: Word, Excel, PowerPoint, prestando assistência a toda a instituição quando solicitado.
- j) Efetuar configurações necessárias para acesso a internet e e-mail nos computadores de toda a instituição, quando solicitado.
- k) Manter controle sobre o prazo de garantia de todos os equipamentos hardware.
- l) Realizar manutenções preventivas em todo o equipamento e encaminhar, sempre que possível os reparos dentro dos prazos de garantia.
- m) Efetuar uma checagem detalhada, fisicamente nos HD's de todas as máquinas, principalmente no laboratório, para detecção de problemas físicos e encaminhamento das soluções.
- n) Efetuar instalação e configuração de software em todos os computadores da instituição, quando necessário.

Do Plano de manutenção e horário.

Atualmente os laboratórios são de responsabilidade do Sr. Jefferson Torres Cunha, Analista de suporte, funcionário efetivo, devidamente capacitado e também acadêmico da instituição.

Professores

- Solicitação do laboratório no início do semestre

Somente poderá utilizar o laboratório, os professores que solicitarem o laboratório no início de cada semestre junto ao seu coordenador de curso, para que sejam montados os horários e a instalação do software desejado para uso da aula.

A solicitação deverá conter as informações de software a utilizar, turma, curso, bimestre, conforme modelo encaminhado aos coordenadores.

Caso aja, professor que ao iniciar suas aulas ainda não tenha a devida noção do uso do laboratório na disciplina poderá sem problema solicitar o laboratório com 20 dias de antecedência evitando transtorno com professores que já tenham agendado o laboratório. Não será aceito agendar ou pedir reserva de laboratório verbalmente.

Se o professor não solicitou, o laboratório somente será liberado com solicitação por escrito junto aos coordenadores com 20 dias de antecedência e somente será liberado se outro professor não estiver agendado para aquele horário, podendo então ser marcado para outro horário.

Se houver solicitação de laboratório por mais de um professor no mesmo dia serão determinadas duas aulas para cada um.

Se o professor não for utilizar o laboratório, mesmo assim deverá entregar a solicitação assinada, assumindo que não utilizará o laboratório.

- Relatório de Manutenção no quadro de avisos dos laboratórios.

Toda troca de periférico, instalação ou configuração dos laboratórios, será realizada pelo acompanhamento do relatório no quadro de aviso.

Jefferson Torres Cunha
Responsável pelo Laboratório
Jefferson@faar.edu.br